



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 10 de junho de 2026.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Educação e
Chefe de Gabinete.

Responsável pela Solicitação: Marli Salete Dieckel de
Lima e Amauri Machado de Mello.

Email: educacao@planalto.pr.gov.br.

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º:

SOLICITAÇÃO: 92 / 2026

PROCESSO(S): 193 / 2026

196 / 2026

Justificativa da Demanda:

A alimentação escolar é um direito garantido aos alunos da educação básica pública, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, e reforçado pela Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026. Essa política pública constitui um instrumento essencial para a promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes.

No município de Planalto – PR, por meio do Programa de Alimentação Escolar, são atendidos, em média, 1.388 alunos distribuídos entre os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. A oferta da alimentação é realizada diretamente nas unidades de ensino, respeitando as especificidades de cada modalidade de atendimento.

Nos períodos parciais (manhã e tarde), os estudantes recebem lanches; já nos CMEIs e escolas de ensino integral, a alimentação é composta por café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, de acordo com o turno de permanência da criança na instituição. As escolas que oferecem contraturno também servem o almoço. Esses alimentos são preparados conforme cardápios planejados por profissional habilitado, com o objetivo de garantir refeições balanceadas, nutritivas e adequadas às necessidades de cada faixa etária.

De acordo com a Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026 são diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos estudantes matriculados na rede pública de educação básica;

Marli

Amauri

30/6

006001

1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de alimentos diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando os povos e comunidades tradicionais;

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos estudantes que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

É importante ressaltar que, para muitas crianças e adolescentes da rede pública municipal, a alimentação escolar representa a principal ou, em alguns casos, a única refeição completa do dia. Assim, a ausência ou insuficiência da alimentação escolar compromete não apenas a saúde e o desenvolvimento físico dos estudantes, mas também o seu rendimento escolar e sua permanência na escola.

Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição regular e adequada dos gêneros alimentícios, com vistas a garantir o funcionamento contínuo do programa e o cumprimento das diretrizes legais. Cabe ao Município, com o apoio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurar esse direito, uma vez que os recursos federais possuem caráter complementar, sendo de responsabilidade dos entes locais a efetivação da política.

Por fim, reforça-se que o investimento na alimentação escolar é, acima de tudo, um compromisso com a dignidade, a saúde, a educação de qualidade e o futuro das crianças e adolescentes do município de Planalto.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026/2027, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LOCAL E REGIONAL						
ITEM	UN	PRODUTO	CATMAT	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	kg	ABACAXI IN NATURA, de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície	464374	2200	R\$ 7,89	R\$ 17.358,00

Marcelo

W.

30/000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
2	kg	ABOBORA CABOTIA , com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica: livre de fertilizantes.	463748	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
3	kg	ABOBRINHA VERDE , com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme: aroma, cor e sabor típicos da espécie. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo: isento de sujidades, e insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica: livre de resíduos de fertilizantes.	463749	1400	R\$ 4,97	R\$ 6.958,00
4	kg	ALHO IN NATURA , nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	463938	400	R\$ 17,39	R\$ 6.956,00
5	kg	ARROZ INTEGRAL , características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	472895	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
6	kg	BANANA CATURRA , tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas: acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou	464449	13000	R\$ 3,59	R\$ 46.670,00

Mar.

Un.

30m

006003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		biológicos: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo: isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
7	kg	BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	467327	4200	R\$ 5,90	R\$ 24.780,00
8	kg	BATATA DOCE , apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente.	463761	2200	R\$ 4,29	R\$ 9.438,00
9	kg	BETERRABA , tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da	463768	1700	R\$ 5,90	R\$ 10.030,00

Marl
Ch.

30/11

006004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
10	pct	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972. de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	463690	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
11	pct	CANJICA DE MILHO AMARELA (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	459076	1200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
12	kg	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) , MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de	447384	1625	R\$ 29,99	R\$ 48.733,75

marli

li

3021

006005

		validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.				
13	kg	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) - ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e identificação atóxicas, contendo do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	447430	1150	R\$ 29,99	R\$ 34.488,50
14	kg	CARNE SUÍNA PICADA (CUBOS 4x4 cm) - PERNIL OU LOMBO , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	447527	3700	R\$ 17,90	R\$ 66.230,00
15	kg	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de	463781	3500	R\$ 4,95	R\$ 17.325,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

006006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).				
16	kg	CENOURA MÉDIA in natura , tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material e umidade externa anormal, sem danos terrosos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	463770	3500	R\$ 5,90	R\$ 20.650,00
17	kg	CHUCHU , de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	463779	1600	R\$ 3,99	R\$ 6.384,00
18	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	451063	3375	R\$ 7,49	R\$ 25.278,75

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and number 7.
000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(SEM DORSO, SEM TEMPERO), sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.				
19	pct	FARINHA DE MILHO , de qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	470688	2300	R\$ 3,59	R\$ 8.257,00
20	kg	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21 g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	464553	2000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00

li mai

006008

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21	kg	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	464552	3500	R\$ 5,49	R\$ 19.215,00
22	kg	LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	464393	6500	R\$ 4,99	R\$ 32.435,00
23	L	LEITE PASTEURIZADO/UHT ZERO LACTOSE (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral tipo A, zero lactose, obtido a partir da adição de enzima lactase, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor e sabor), isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada (tipo longa vida), contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data	446001	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00

Un. Marli

006009

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.				
24	L	LEITE PASTEURIZADO / UHT (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral, tipo A, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), conservantes sem adição de apresentando características sensoriais normais (cor, odor e sabor). Produto obtido de ordenha higiênica, submetido a controle de qualidade, isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada (caixa tipo longa vida), contendo identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	445995	12500	R\$ 5,25	R\$ 65.625,00
25	pct	LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	464571	1600	R\$ 9,69	R\$ 15.504,00
26	kg	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o	464400	7400	R\$ 6,72	R\$ 49.728,00

li *Marli*

006010

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		consumo; isento de sujidades, e insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
27	kg	MAMÃO FORMOSA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	464405	4000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
28	kg	MELANCIA , de primeira devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	467419	3800	R\$ 3,40	R\$ 12.920,00
29	kg	MELÃO , de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	467420	3700	R\$ 6,20	R\$ 22.940,00
30	kg	MOELA DE GALINHA , congelada, de primeira qualidade, limpa, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de	447589	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00

000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.				
31	kg	MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	463746	950	R\$ 2,99	R\$ 2.840,50
32	dz	OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.	446623	4500	R\$ 10,90	R\$ 49.050,00
33	kg	PEITO DE FRANGO (SEM DORSO) Peito de frango, sem dorso, resfriado ou congelado, de primeira qualidade. Deve ser proveniente de estabelecimento avícola inspecionado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), podendo também ser oriundo de estabelecimento que realize apenas o repasse do produto já industrializado, desde que devidamente embalado e com selo de inspeção. Produto íntegro, com coloração característica, isento de manchas, sujidades e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegras, atóxicas e devidamente rotuladas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	447617	1500	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00

006012

Li

Marli

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		O transporte deve ser realizado em veículo fechado e refrigerado, garantindo temperatura adequada e sem risco de descongelamento. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega (produto congelado).				
34	kg	PERA WILLIAMS , tipo Williams, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, apresentando polpa firme e intacta. Produto isento de danos físicos, mecânicos ou sujidades provenientes do manuseio e transporte, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagens íntegras e apropriadas, preferencialmente transparentes, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender à RDC n° 272/2005 e à instrução Normativa Conjunta n° 09/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO), estando sujeita à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos da ANVISA.	464425	3500	R\$ 10,90	R\$ 38.150,00
35	kg	REPOLHO , de primeira qualidade, firme, íntegro e limpo, com textura e consistência de vegetal fresco. Produto livre de podridão, sujidades e danos mecânicos, apresentando características sensoriais adequadas. Cultivo convencional (não hidropônico). Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes	463839	2500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
36	kg	TOMATE LONGA VIDA TIPO SALADA (EXTRA A) Tomate longa vida tipo salada, classificação Extra A, fresco, limpo, com coloração uniforme, aroma, cor e sabor característicos. Deve apresentar grau de maturação adequado que permita suportar o manuseio, transporte e conservação em condições apropriadas para consumo. Produto isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, bem	481106	3500	R\$ 8,90	R\$ 31.150,00

006013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	como livre de resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens íntegras e adequadas, garantindo a conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	UN	PRODUTO	CATMAT	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
37	kg	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM), MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.	447384	4875	R\$ 29,99	R\$ 146.201,25	
38	kg	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) - ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens. nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas.	447430	3450	R\$ 29,99	R\$ 103.465,50	

006014

Mane

30 N



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e identificação atóxicas, contendo do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.				
39	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO, SEM TEMPERO) , sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	451063	10125	R\$ 7,49	R\$ 75.836,25

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretaria Municipal de Educação

Amauri Machado De Mello
Chefe de Gabinete

Autorizo a abertura do processo:

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

006015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 061/2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026/2027, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A alimentação escolar é um direito garantido aos alunos da educação básica pública, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, e reforçado pela Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026. Essa política pública constitui um instrumento essencial para a promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes.

3.2. No município de Planalto – PR, por meio do Programa de Alimentação Escolar, são atendidos, em média, 1.388 alunos distribuídos entre os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. A oferta da alimentação é realizada diretamente nas unidades de ensino, respeitando as especificidades de cada modalidade de atendimento.

3.3. Nos períodos parciais (manhã e tarde), os estudantes recebem lanches; já nos CMEIs e escolas de ensino integral, a alimentação é composta por café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, de acordo com o turno de permanência da criança na instituição. As escolas que oferecem contraturno também servem o almoço. Esses alimentos são preparados conforme cardápios planejados por profissional habilitado, com o objetivo de garantir refeições balanceadas, nutritivas e adequadas às necessidades de cada faixa etária.

3.4. De acordo com a Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026 são diretrizes da Alimentação Escolar:

I – O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua

006016

Mar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – A universalidade do atendimento aos estudantes matriculados na rede pública de educação básica;

IV – A participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de alimentos diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando os povos e comunidades tradicionais;

VI – O direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos estudantes que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

3.5. É importante ressaltar que, para muitas crianças e adolescentes da rede pública municipal, a alimentação escolar representa a principal ou, em alguns casos, a única refeição completa do dia. Assim, a ausência ou insuficiência da alimentação escolar compromete não apenas a saúde e o desenvolvimento físico dos estudantes, mas também o seu rendimento escolar e sua permanência na escola.

3.6. Dessa forma, torna-se **imprescindível a aquisição regular e adequada dos gêneros alimentícios**, com vistas a garantir o funcionamento contínuo do programa e o cumprimento das diretrizes legais. Cabe ao Município, com o apoio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurar esse direito, uma vez que os recursos federais possuem caráter complementar, sendo de responsabilidade dos entes locais a efetivação da política.

3.7. Por fim, reforça-se que o investimento na alimentação escolar é, acima de tudo, um compromisso com a dignidade, a saúde, a educação de qualidade e o futuro das crianças e adolescentes do município de Planalto.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Educação.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os

006017

Manoel



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

6.1. Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela Secretaria de Educação, conforme abaixo:

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LOCAL E REGIONAL				
ITEM	UN	PRODUTO	CATMAT	QTD
1	kg	ABACAXI IN NATURA , de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	464374	2200
2	kg	ABOBORA CABOTIA , com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica: livre fertilizantes.	463748	1200
3	kg	ABOBRINHA VERDE , com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme: aroma, cor e sabor típicos da espécie. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo: isento de sujidades, e insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica: livre de resíduos de fertilizantes.	463749	1400
4	kg	ALHO IN NATURA , nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	463938	400
5	kg	ARROZ INTEGRAL , características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalagem: deve estar intacta,	472895	1200

Manl:

006018

		acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
6	kg	BANANA CATURRA , tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas: acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo: isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	464449	13000
7	kg	BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	467327	4200
8	kg	BATATA DOCE , apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente.	463761	2200
9	kg	BETERRABA , tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	463768	1700
10	pct	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 01, despeliculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente,	463690	500

Man

006019

		validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº 9,972. de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.		
11	pct	CANJICA DE MILHO AMARELA (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	459076	1200
12	kg	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) , MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.	447384	1625
13	kg	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) - ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e identificação atóxicas, contendo do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	447430	1150
14	kg	CARNE SUÍNA PICADA (CUBOS 4x4 cm) - PERNIL OU LOMBO , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e excesso de gordura.	447527	3700

Mbe

006020

		Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.		
15	kg	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA, de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	463781	3500
16	kg	CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material e umidade externa anormal, sem danos terroso físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	463770	3500
17	kg	CHUCHU, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	463779	1600
18	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO, SEM TEMPERO), sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e	451063	3375

Mané

006021

		sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.		
19	pct	FARINHA DE MILHO , de qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	470688	2300
20	kg	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21 g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	464553	2000
21	kg	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	464552	3500
22	kg	LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos	464393	6500

Mark

006022

		estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.		
23	L	LEITE PASTEURIZADO/UHT ZERO LACTOSE (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral tipo A, zero lactose, obtido a partir da adição de enzima lactase, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor e sabor), isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada (tipo longa vida), contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	446001	900
24	L	LEITE PASTEURIZADO / UHT (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral, tipo A, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), conservantes sem adição de apresentando características sensoriais normais (cor, odor e sabor). Produto obtido de ordenha higiênica, submetido a controle de qualidade, isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada (caixa tipo longa vida), contendo identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	445995	12500
25	pct	LENTILHA, tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	464571	1600
26	kg	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições	464400	7400

Mob

006023

		adequadas para o consumo; isento de sujidades, e insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		
27	kg	MAMÃO FORMOSA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	464405	4000
28	kg	MELANCIA , de primeira devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	467419	3800
29	kg	MELÃO , de primeira qualidade, redondo, casca lisa, grão, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	467420	3700
30	kg	MOELA DE GALINHA , congelada, de primeira qualidade, limpa, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	447589	300
31	kg	MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	463746	950
32	dz	OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua	446623	4500

Mark

		integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.		
33	kg	PEITO DE FRANGO (SEM DORSO) Peito de frango, sem dorso, resfriado ou congelado, de primeira qualidade. Deve ser proveniente de estabelecimento avícola inspecionado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), podendo também ser oriundo de estabelecimento que realize apenas o repasse do produto já industrializado, desde que devidamente embalado e com selo de inspeção. Produto íntegro, com coloração característica, isento de manchas, sujidades e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegras, atóxicas e devidamente rotuladas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O transporte deve ser realizado em veículo fechado e refrigerado, garantindo temperatura adequada e sem risco de descongelamento. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega (produto congelado).	447617	1500
34	kg	PERA WILLIAMS, tipo Williams, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, apresentando polpa firme e intacta. Produto isento de danos físicos, mecânicos ou sujidades provenientes do manuseio e transporte, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagens íntegras e apropriadas, preferencialmente transparentes, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender à RDC n° 272/2005 e à instrução Normativa Conjunta n° 09/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO), estando sujeita à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos da ANVISA.	464425	3500
35	kg	REPOLHO, de primeira qualidade, firme, íntegro e limpo, com textura e consistência de vegetal fresco. Produto livre de podridão, sujidades e danos mecânicos, apresentando características sensoriais adequadas. Cultivo convencional (não hidropônico). Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes	463839	2500
36	kg	TOMATE LONGA VIDA TIPO SALADA (EXTRA A) Tomate longa vida tipo salad, classificação Extra A,	481106	3500

Mali

006025

		fresco, limpo, com coloração uniforme, aroma, cor e sabor característicos. Deve apresentar grau de maturação adequado que permita suportar o manuseio, transporte e conservação em condições apropriadas para consumo. Produto isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, bem como livre de resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens íntegras e adequadas, garantindo a conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes.		
LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	MUN	PRODUTO	CATMAT	QTD
37	kg	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM), MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.	447384	4875
38	kg	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) - ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e identificação atóxicas, contendo do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	447430	3450
39	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO,	451063	10125

Mani

006026

	SEM TEMPERO), sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.		
--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

7.1. Os objetos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. A entrega deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo cada **dia e local pré definido, com horário agendado no prazo**. Os objetos serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados a Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

7.2. CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

7.3. ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, **não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.**

7.4. CENTRO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Marli

006027



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Avenida Rio Grande do Sul, Nº1509, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

7.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada objeto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

7.5.1. As frutas e legumes deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

7.6. Só será aceito o fornecimento dos objetos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do objeto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

7.7. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

7.8. No requerimento de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local e data de entrega;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e descrição dos objetos;
- f) Assinatura da nutricionista responsável.

7.9. Os objetos entregues serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

Marli

000028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.10. As objetos que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.11. Se as objetos contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- 7.12. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 7.6.
- 7.13. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 7.14. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 7.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;
- 7.16. O fornecimento dos objetos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos objetos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 7.17. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos.
- 7.18. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 7.19. Os gêneros alimentícios deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 7.20. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o objeto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, **estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.**
- 7.21. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

Man

000029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.22. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto, é de total responsabilidade da proponente.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Buscando manter a alimentação diária dos alunos da rede pública municipal e cumprir as legislações do PNAE através da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 3º, "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei", foi realizado o levantamento de mercado na busca de soluções.

8.2. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo, tendo em vista que as creches e escolas da rede municipal de ensino possuem estrutura e servidores capacitados para o preparo da alimentação escolar.

8.3. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

9.1. Considerando o levantamento de mercado, a aquisição de gêneros alimentícios para alimenta escolar será realizada por meio de Pregão Eletrônico, buscando propostas mais vantajosas, transparência, eficiência e celeridade do procedimento.

9.2. Dessa forma, a realização do Pregão Eletrônico para aquisição da alimentação escolar é a solução mais eficiente, legal e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para garantir o fornecimento regular de alimentação adequada e de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Foi verificado que o parcelamento do objeto não compromete a integridade da solução nem gera perda de economia de escala. A medida visa ampliar a participação de licitantes, incluindo aqueles que, mesmo sem capacidade para executar a totalidade do objeto, podem atender a itens ou unidades autônomas. A justificativa para o parcelamento fundamenta-se na divisibilidade do objeto, sem prejuízo ao conjunto a ser licitado, conforme dispõe o artigo 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na

Marli

006030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

execução do contrato. Além, de proporcionar alimentação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino e garantir o atendimento a legislação aplicável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em exame da natureza dos objetos que ora se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a realização do presente estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias, de disponibilidade de mercado e forma de fornecimento do objeto, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto – PR, 12 de junho de 2026.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026/2027, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO.

4.1. A alimentação escolar é um direito garantido aos alunos da educação básica pública, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, e reforçado pela Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026. Essa política pública constitui um instrumento essencial para a promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes.

4.2. No município de Planalto – PR, por meio do Programa de Alimentação Escolar, são atendidos, em média, 1.388 alunos distribuídos entre os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. A oferta da alimentação é realizada diretamente nas unidades de ensino, respeitando as especificidades de cada modalidade de atendimento.

4.3. Nos períodos parciais (manhã e tarde), os estudantes recebem lanches; já nos CMEIs e escolas de ensino integral, a alimentação é composta por café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, de acordo com o turno de permanência da criança na instituição. As escolas que oferecem contraturno também servem o almoço. Esses alimentos são preparados conforme cardápios planejados por profissional habilitado, com o objetivo de garantir refeições balanceadas, nutritivas e adequadas às necessidades de cada faixa etária.

4.4. De acordo com a Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026 são diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

Marli
30/01/2026 006032 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

III – a universalidade do atendimento aos estudantes matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de alimentos diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando os povos e comunidades tradicionais;

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos estudantes que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

4.5. É importante ressaltar que, para muitas crianças e adolescentes da rede pública municipal, a alimentação escolar representa a principal ou, em alguns casos, a única refeição completa do dia. Assim, a ausência ou insuficiência da alimentação escolar compromete não apenas a saúde e o desenvolvimento físico dos estudantes, mas também o seu rendimento escolar e sua permanência na escola.

4.6. Dessa forma, torna-se **imprescindível a aquisição regular e adequada dos gêneros alimentícios**, com vistas a garantir o funcionamento contínuo do programa e o cumprimento das diretrizes legais. Cabe ao Município, com o apoio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurar esse direito, uma vez que os recursos federais possuem caráter complementar, sendo de responsabilidade dos entes locais a efetivação da política.

4.7. Por fim, reforça-se que o investimento na alimentação escolar é, acima de tudo, um compromisso com a dignidade, a saúde, a educação de qualidade e o futuro das crianças e adolescentes do município de Planalto.

5. MODALIDADE

5.1. A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico na plataforma www.compras.gov.br.

5.2. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

5.3. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021.

5.4. A escolha pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA justifica-se na possibilidade de efetuar um alinhamento mais aprimorado entre a demanda e o

Manli

30000033²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fornecimento do objeto. **Neste caso, decide-se pela utilização da modalidade ELETRÔNICA COM PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL PARA O LOTE 01.**

5.5. No caso concreto, as aquisições de produtos alimentícios da alimentação escolar serão realizadas dando-se prioridade aos produtos da região, conforme disposto nos incisos I e II do art. 1º do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Planalto: *"Sugestões de atribuições: I. Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura; II. Acompanhar a aquisição de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região"*; Será também conduzida em conformidade com a Lei Municipal nº 2.649, de 8 de março de 2022, artigo 5º, inciso II, que estabelece uma concorrência aberta com preferência para empresas locais e regionais **PARA O LOTE 01.** Esta abordagem visa impulsionar o desenvolvimento econômico e social da nossa comunidade ao fortalecer o setor empresarial local.

5.6. Além disso, é importante destacar a preferência por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança alimentar e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos.

5.7. Destacamos que nosso município possui diversos possíveis fornecedores, cerca de 20 empresas possuem em seu CNAE a atividade de comercialização dos itens objeto deste Termo de Referência. Acredita-se que estes números se assemelham também nos demais municípios da região. No entanto, muitos desses fornecedores ainda não se adaptaram ao uso do Pregão Eletrônico, o que frequentemente resulta na diminuição do interesse em participar dos processos licitatórios. Atualmente, o município, em parceria com o SEBRAE, mantém o Escritório de Compras Públicas, que está implementando capacitações e projetos para incentivar a participação de empresas locais em licitações. Apesar desses esforços, muitos fornecedores ainda resistem a essa nova realidade.

5.8. Portanto, a escolha atende ao interesse público, promovendo eficiência, transparência e benefícios sociais e econômicos para a comunidade, sem comprometer a competitividade e a qualidade da contratação.

5.9. A contratação é por ITEM conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem. e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, com o modo de disputa ABERTO com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

Marli

30 000034 ³



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LOCAL E REGIONAL						
ITEM	UN	PRODUTO	CATMAT	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	kg	ABACAXI IN NATURA , de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	464374	2200	R\$ 7,89	R\$ 17.358,00
2	kg	ABOBORA CABOTIA , com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica: livre fertilizantes.	463748	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
3	kg	ABOBRINHA VERDE , com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme: aroma, cor e sabor típicos da espécie. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo: isento de sujidades, e insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica: livre de resíduos de fertilizantes.	463749	1400	R\$ 4,97	R\$ 6.958,00
4	kg	ALHO IN NATURA , nº 05, bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de	463938	400	R\$ 17,39	R\$ 6.956,00

Marl.

Bon 006035⁴



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		polietileno atóxico.				
5	kg	ARROZ INTEGRAL , características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	472895	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
6	kg	BANANA CATURRA , tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas: acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo: isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	464449	13000	R\$ 3,59	R\$ 46.670,00
7	kg	BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	467327	4200	R\$ 5,90	R\$ 24.780,00
8	kg	BATATA DOCE , apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas,	463761	2200	R\$ 4,29	R\$ 9.438,00

Marli Boni 5
000036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente.				
9	kg	BETERRABA , tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	463768	1700	R\$ 5,90	R\$ 10.030,00
10	pct	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 01, despeliculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº 9.972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	463690	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
11	pct	CANJICA DE MILHO AMARELA (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	459076	1200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
12	kg	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) , MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira	447384	1625	R\$ 29,99	R\$ 48.733,75

Mau
30m
6
006037



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.				
13	kg	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) - ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e identificação atóxicas, contendo do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	447430	1150	R\$ 29,99	R\$ 34.488,50
14	kg	CARNE SUÍNA PICADA (CUBOS 4x4 cm) - PERNIL OU LOMBO , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração.	447527	3700	R\$ 17,90	R\$ 66.230,00

Mali

30/11

7

006038

		Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.				
15	kg	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	463781	3500	R\$ 4,95	R\$ 17.325,00
16	kg	CENOURA MÉDIA in natura , tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material e umidade externa anormal, sem danos terroso físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	463770	3500	R\$ 5,90	R\$ 20.650,00
17	kg	CHUCHU , de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro	463779	1600	R\$ 3,99	R\$ 6.384,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.				
18	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO, SEM TEMPERO) , sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	451063	3375	R\$ 7,49	R\$ 25.278,75
19	pct	FARINHA DE MILHO , de qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	470688	2300	R\$ 3,59	R\$ 8.257,00
20	kg	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e	464553	2000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00

Maio

30000409



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21 g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.				
21	kg	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	464552	3500	R\$ 5,49	R\$ 19.215,00
22	kg	LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	464393	6500	R\$ 4,99	R\$ 32.435,00
23	L	LEITE PASTEURIZADO/UHT ZERO LACTOSE (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral tipo A, zero lactose, obtido a partir da adição de enzima lactase, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de	446001	900	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00

Manli

30/11

10

006041



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		conservantes. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor e sabor), isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada (tipo longa vida), contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.				
24	L	LEITE PASTEURIZADO / UHT (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral, tipo A, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), conservantes sem adição de apresentando características sensoriais normais (cor, odor e sabor). Produto obtido de ordenha higiênica, submetido a controle de qualidade, isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada (caixa tipo longa vida), contendo identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	445995	12500	R\$ 5,25	R\$ 65.625,00
25	pct	LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	464571	1600	R\$ 9,69	R\$ 15.504,00
26	kg	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com	464400	7400	R\$ 6,72	R\$ 49.728,00

Modi

300000112



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, e insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
27	kg	MAMÃO FORMOSA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	464405	4000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
28	kg	MELANCIA , de primeira devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	467419	3800	R\$ 3,40	R\$ 12.920,00
29	kg	MELÃO , de primeira qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	467420	3700	R\$ 6,20	R\$ 22.940,00
30	kg	MOELA DE GALINHA , congelada, de primeira qualidade, limpa, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de	447589	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00

Marli

3006043



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.				
31	kg	MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	463746	950	R\$ 2,99	R\$ 2.840,50
32	dz	OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.	446623	4500	R\$ 10,90	R\$ 49.050,00
33	kg	PEITO DE FRANGO (SEM DORSO) Peito de frango, sem dorso, resfriado ou congelado, de primeira qualidade. Deve ser proveniente de estabelecimento avícola inspecionado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), podendo também ser oriundo de estabelecimento que realize apenas o repasse do produto já industrializado, desde que devidamente embalado e com selo de inspeção. Produto íntegro, com coloração característica, isento de manchas, sujidades e sinais de deterioração.	447617	1500	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00

Marc.
30/11
000044

		Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegras, atóxicas e devidamente rotuladas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O transporte deve ser realizado em veículo fechado e refrigerado, garantindo temperatura adequada e sem risco de descongelamento. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega (produto congelado).				
34	kg	PERA WILLIAMS , tipo Williams, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, apresentando polpa firme e intacta. Produto isento de danos físicos, mecânicos ou sujidades provenientes do manuseio e transporte, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagens íntegras e apropriadas, preferencialmente transparentes, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender à RDC nº 272/2005 e à instrução Normativa Conjunta nº 09/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO), estando sujeita à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos da ANVISA.	464425	3500	R\$ 10,90	R\$ 38.150,00
35	kg	REPOLHO , de primeira qualidade, firme, íntegro e limpo, com textura e consistência de vegetal fresco. Produto livre de podridão, sujidades e danos mecânicos, apresentando características sensoriais adequadas. Cultivo convencional (não hidropônico). Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes	463839	2500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
36	kg	TOMATE LONGA VIDA TIPO SALADA (EXTRA A) Tomate longa vida tipo salad, classificação Extra A, fresco, limpo, com coloração uniforme, aroma, cor e sabor característicos. Deve apresentar grau de maturação adequado que permita suportar o	481106	3500	R\$ 8,90	R\$ 31.150,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		manuseio, transporte e conservação em condições apropriadas para consumo. Produto isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, bem como livre de resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens íntegras e adequadas, garantindo a conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	PRODUTO	CATMAT	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
37	kg	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM), MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.	447384	4875	R\$ 29,99	R\$ 146.201,25
38	kg	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) - ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens. nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração.	447430	3450	R\$ 29,99	R\$ 103.465,50

		Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e identificação atóxicas, contendo do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.				
39	kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO, SEM TEMPERO) , sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	451063	10125	R\$ 7,49	R\$ 75.836,25

7. CUSTO ESTIMADO

7.1. O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 1.113.664,50 (Um milhão, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

7.2. O valor estimado foi apurado com base no menor valor obtido entre os orçamentos apresentados, complementado por pesquisa de preços realizada no Banco de Preços e por consultas a licitações anteriores de objetos similares, observando-se os princípios da razoabilidade, da economicidade e da vantagem para a Administração Pública.

7.3. A planilha comparativa de valor segue em anexo a este Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

8.1. Considerando o levantamento de mercado, a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar será realizada por meio de Pregão Eletrônico, buscando propostas mais vantajosas, transparência, eficiência e celeridade do procedimento.

8.2. Dessa forma, a realização do Pregão Eletrônico para aquisição da alimentação escolar é a solução mais eficiente, legal e vantajosa para a Administração Pública,

Marli

30000047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contribuindo para garantir o fornecimento regular de alimentação adequada e de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino.

9. CONDIÇÕES DA ENTREGA:

9.1. Os objetos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. A entrega deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo cada **dia e local pré definido, com horário agendado no prazo**. Os objetos serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados a Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

9.2. CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

9.3. ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná **N°1450**, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, Rua Paraná **N°1525**, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, **não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.**

9.4. CENTRO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Avenida Rio Grande do Sul, N°1509, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

9.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

9.5.1. As frutas e legumes deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de

17
Mare 30.01
000048



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

9.6. Só será aceito o fornecimento dos objetos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

9.7. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

9.8. No requerimento de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local e data de entrega;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e descrição dos objetos;
- f) Assinatura da nutricionista responsável.

9.9. Os objetos entregues serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

9.10. Os objetos que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. Se os objetos contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

9.12. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.6.

9.13. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.14. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.15. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

Marli

30/11

000049



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.16. O fornecimento dos objetos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.17. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

9.18. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.19. Os gêneros alimentícios deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

9.20. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, **estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.**

9.21. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.22. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Manu

30/11/2013
000050



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

11.8. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

11.9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

11.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a montagem até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

Mani
Boni
006051



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. Fiscalização

12.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.6.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.6.5. . No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.6.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

12.7. Gestor do Contrato:

12.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações

Marl 30/006052²¹



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Sabrina Rech Malinski.

b) FISCAL DO CONTRATO: Aline Regina Basse Matheus.

12.9. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

13.5. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

13.6. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto são oriundos de recursos livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01880	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.02042

Planalto, 15 de junho de 2026.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP LOCAL E REGIONAL

ITEM	ITEM	UND	QNT	MERCADO LINK	LUCIETTO LTDA	LUERSEN	KRAEMER	MENUSSI	BANCO DE PREÇOS	MUNICÍPIO DE PLNALTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi in natura	kg	2200	R\$ 10,90	R\$ 12,99	R\$ 7,89	R\$ 12,99	R\$ 7,99	R\$ 11,30	R\$ 5,60	R\$ 7,89	R\$ 17.358,00
2	Abóbora cabotia	kg	1200	R\$ 4,20	R\$ 3,99	R\$ 3,99		R\$ 4,90	R\$ 4,50	R\$ 2,25	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
3	Abóbriinha verde	kg	1400	R\$ 6,50	R\$ 4,99	R\$ 4,97	R\$ 6,99	R\$ 7,90	R\$ 5,80	R\$ 2,99	R\$ 4,97	R\$ 6.958,00
4	Alho in natura	kg	400	R\$ 24,50	R\$ 19,99	R\$ 17,39	R\$ 27,90	R\$ 19,99	R\$ 18,84	R\$ 18,84	R\$ 17,39	R\$ 6.956,00
5	Arroz integral	kg	1200	R\$ 5,90	R\$ 4,19	R\$ 3,99	R\$ 5,39	R\$ 6,90	R\$ 5,90	R\$ 3,45	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
6	Banana caturra	kg	13000	R\$ 5,70	R\$ 3,99	R\$ 3,59		R\$ 3,75	R\$ 3,84	R\$ 2,24	R\$ 3,59	R\$ 46.670,00
7	Batata Inglesa	kg	4200	R\$ 6,80	R\$ 7,99	R\$ 6,49	R\$ 7,99	R\$ 5,90	R\$ 6,60	R\$ 1,74	R\$ 5,90	R\$ 24.780,00
8	Batata Doce	kg	2200	R\$ 4,80	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 7,98	R\$ 4,29	R\$ 5,95	R\$ 1,60	R\$ 4,29	R\$ 9.438,00
9	Beterraba	kg	1700	R\$ 5,90	R\$ 5,99	R\$ 6,50		R\$ 5,90	R\$ 6,42	R\$ 2,45	R\$ 5,90	R\$ 10.030,00
10	Canjica de milho (branca)	pct	500	R\$ 6,90	R\$ 4,79	R\$ 3,89	R\$ 5,59	R\$ 7,49	R\$ 5,50	R\$ 3,70	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
11	Canjica de milho (amarela)	pct	1200	R\$ 3,98	R\$ 4,69	R\$ 3,89	R\$ 4,39	R\$ 3,75	R\$ 4,95	R\$ 2,13	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
12	Carne bovina moída (Acém)	kg	1625	R\$ 32,90	R\$ 48,99	R\$ 53,90	R\$ 55,90	R\$ 29,99	R\$ 31,35	R\$ 20,00	R\$ 29,99	R\$ 48.733,75
13	Carne bovina picada (acém, paleta ou coxão)	kg	1150	R\$ 34,90	R\$ 46,99	R\$ 33,80	R\$ 55,90	R\$ 29,99	R\$ 35,00	R\$ 19,99	R\$ 29,99	R\$ 34.488,50
14	Carne suína cubos (pernil ou lombo)	kg	3700	R\$ 21,90	R\$ 25,99			R\$ 17,90	R\$ 18,67	R\$ 18,57	R\$ 17,90	R\$ 66.230,00
15	Cebola de cabeça in natura	kg	3500	R\$ 5,90	R\$ 5,99	R\$ 6,09	R\$ 5,49	R\$ 4,95	R\$ 5,28	R\$ 3,01	R\$ 4,95	R\$ 17.325,00
16	Cenoura média in natura	kg	3500	R\$ 5,90		R\$ 8,55	R\$ 8,49	R\$ 7,99	R\$ 6,26	R\$ 3,06	R\$ 5,90	R\$ 20.650,00
17	Chuchu	kg	1600	R\$ 4,90	R\$ 3,99	R\$ 4,06	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 5,50	R\$ 4,24	R\$ 3,99	R\$ 6.384,00
18	Coxa e sobrecoxa de frango (sem dorso, sem	kg	3375	R\$ 8,90	R\$ 10,99	R\$ 7,49	R\$ 16,79	R\$ 8,95	R\$ 10,08	R\$ 6,00	R\$ 7,49	R\$ 25.278,75
19	Farinha de milho	pct	2300	R\$ 4,20	R\$ 4,69	R\$ 3,59	R\$ 4,29	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,05	R\$ 3,59	R\$ 8.257,00
20	Feijão Carioca	kg	2000	R\$ 10,90	R\$ 8,99	R\$ 6,89	R\$ 9,95	R\$ 9,99	R\$ 10,75	R\$ 6,47	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
21	Feijão Preto	kg	3500	R\$ 6,20	R\$ 5,49	R\$ 6,98	R\$ 7,59	R\$ 5,49	R\$ 6,53	R\$ 5,68	R\$ 5,49	R\$ 19.215,00
22	Laranja	kg	6500	R\$ 5,95	R\$ 4,99	R\$ 3,78		R\$ 4,99	R\$ 5,50	R\$ 4,01	R\$ 4,99	R\$ 32.435,00
23	Leite pasteurizado/UHT zero lactose	L	900	R\$ 6,90	R\$ 10,99	R\$ 6,29	R\$ 7,99	R\$ 6,99	R\$ 7,98	R\$ 5,31	R\$ 6,29	R\$ 5.661,00
24	Leite pasteurizado UHT	L	12500	R\$ 5,90	R\$ 6,49	R\$ 6,69	R\$ 5,59	R\$ 5,25	R\$ 5,65	R\$ 5,16	R\$ 5,25	R\$ 65.625,00
25	Lentilha	pct	1600	R\$ 9,90	R\$ 11,49	R\$ 9,69	R\$ 10,79	R\$ 10,99	R\$ 9,97	R\$ 10,91	R\$ 9,69	R\$ 15.504,00
26	Maçã	kg	7400	R\$ 8,90	R\$ 8,99	R\$ 6,72	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 9,47	R\$ 9,56	R\$ 6,72	R\$ 49.728,00
27	Mamão formosa	kg	4000	R\$ 8,50	R\$ 8,99	R\$ 6,93	R\$ 8,98	R\$ 6,50	R\$ 6,99	R\$ 6,77	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
28	Melancia	kg	3800	R\$ 3,40	R\$ 3,99	R\$ 3,71	R\$ 8,99	R\$ 3,79	R\$ 4,48	R\$ 2,59	R\$ 3,40	R\$ 12.920,00
29	Melão	kg	3700	R\$ 6,20	R\$ 6,99	R\$ 7,49	R\$ 7,99	R\$ 7,50	R\$ 6,67	R\$ 2,20	R\$ 6,20	R\$ 22.940,00
30	Moela de galinha	kg	300	R\$ 17,90	R\$ 17,99	R\$ 14,98	R\$ 13,99	R\$ 12,90	R\$ 12,98		R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
31	Moranga	kg	950	R\$ 3,40	R\$ 2,99	R\$ 3,00		R\$ 3,98	R\$ 3,38	R\$ 2,96	R\$ 2,99	R\$ 2.840,50
32	Ovos de galinha (vermelho)	dz	4500	R\$ 10,90				R\$ 10,90	R\$ 11,54	R\$ 7,00	R\$ 10,90	R\$ 49.050,00
33	Peito de frango (sem dorso)	kg	1500	R\$ 18,90	R\$ 19,99	R\$ 15,99	R\$ 18,75	R\$ 18,90	R\$ 16,50	R\$ 14,50	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00
34	Pera	kg	3500	R\$ 10,90		R\$ 12,99	R\$ 13,98	R\$ 12,90	R\$ 12,64	R\$ 4,50	R\$ 10,90	R\$ 38.150,00
35	Repolho	kg	2500	R\$ 3,90	R\$ 5,99	R\$ 5,82	R\$ 5,99	R\$ 4,90	R\$ 5,50	R\$ 1,00	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
36	Tomate	kg	3500	R\$ 8,90	R\$ 8,99	R\$ 9,49	R\$ 11,98	R\$ 12,90	R\$ 9,60	R\$ 3,78	R\$ 8,90	R\$ 31.150,00
											TOTAL	R\$ 788.161,50

220600

2

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA												
ITEM	ITEM	UND	QNT	MERCADO LINK	LUCIETTO LTDA	LUERSEN	KRAEMER	MENUSSI	BANCO DE PREÇOS	MUNICÍPIO DE PLANALTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	Carne bovina moída (Acém)	kg	4875	R\$ 32,90	R\$ 48,99	R\$ 53,90	R\$ 55,90	R\$ 29,99	R\$ 31,35	R\$ 20,00	R\$ 29,99	R\$ 146.201,25
38	Carne bovina picada (acém, paleta ou coxão)	kg	3450	R\$ 34,90	R\$ 46,99	R\$ 33,80	R\$ 55,90	R\$ 29,99	R\$ 35,00	R\$ 19,99	R\$ 29,99	R\$ 103.465,50
39	Coxa e sobrecoxa de frango (sem dorso, sem	kg	10125	R\$ 8,90	R\$ 10,99	R\$ 7,49	R\$ 16,79	R\$ 8,95	R\$ 10,08	R\$ 6,00	R\$ 7,49	R\$ 75.836,25
TOTAL												R\$ 325.503,00

EMPRESAS												
SUPERMERCADO LINK LTDA - CNPJ: 01.946.439/0001-74												
SUPERMERCADO LUCIETTO LTDA - CNPJ: 04.132.028/0001-33												
LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 75.556.431/0002-19												
KRAEMER & KRAEMER LTDA - CNPJ: 75.133.611/0002-98												
MENUSSI & MENUSSI LTDA - CNPJ: 05.489.735/0001-44												

OUTRAS PESQUISAS												
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PE 034/2025												
Banco de preços.												

O valor estimado foi apurado a partir do menor valor apresentado e média de valores, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços, licitações similares e pesquisa na internet.

VALOR TOTAL: R\$ 1.113.664,50 (Um milhão, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Alencar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Kroemer e Kroemer LTDA

ENDEREÇO: _____

CNPJ: 75.133.644/0002-98

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI IN NATURA , de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2200	12,99	
2.	ABOBORA CABOTIA , com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de	KG	1200		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
3.	ABOBRINHA VERDE , com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1400	6,99	
4.	ALHO IN NATURA , nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	KG	400	27,90	
5.	ARROZ INTEGRAL , características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1200	5,39	
6.	BANANA CATURRA , tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à	KG	13000		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
7.	BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4200	7,99	
8.	BATATA DOCE , apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	Kg	2200	7,98	
9.	BETERRABA , tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento	KG.	1700		

006039



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
10.	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	PCT	500	5,59	
11.	CANJICA DE MILHO AMARELA (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	1200	4,39	
12.	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) , MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do	KG.	6500	55,90	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.				
13.	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) – ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG.	4600	55,80	
14.	CARNE SUÍNA PICADA (CUBOS 4x4 cm) – PERNIL OU LOMBO , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3700	12,88	

000031



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.				
15.	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	KG	3500	5,49	
16.	CENOURA MÉDIA in natura , tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3500	8,49	
17.	CHUCHU , de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou	KG	1600	6,99	

006052



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.				
18.	CORAÇÃO DE GALINHA , congelado, de primeira qualidade, limpo, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	Kg	300Kg	18,89 (500g)	
19.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO, SEM TEMPERO) , sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG	13500	16,79 (700g)	

006063



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

20.	FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	2300	4,29	
21.	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	KG.	2000	9,95	
22.	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a	KG.	3500	7,59	

000064



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.				
23.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 1L , sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, acondicionado em embalagem de 1 litro. Produto elaborado a partir de leite e fermentos lácteos, com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	L	650	13,59	
24.	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE , obtido a partir de leite tratado com enzima lactase, sem adição de corantes e aromatizantes artificiais. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	Und	350	3,59	
25.	LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo,	KG	6500		

006065



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
26.	LEITE PASTEURIZADO/UHT ZERO LACTOSE (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral tipo A, zero lactose, obtido a partir da adição de enzima lactase, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor e sabor), isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada (tipo longa vida), contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	L	900	7,99	
27.	LEITE PASTEURIZADO / UHT (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral, tipo A, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes, apresentando características sensoriais normais (cor, odor e sabor). Produto obtido de ordenha higiênica, submetido a controle de qualidade, isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada (caixa tipo longa vida), contendo identificação do produto, informação nutricional, data	L	12500	7,59	

006066



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.				
28.	LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	PCT	1100	10,79	
29.	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG.	7400	7,99	
30.	MAMÃO FORMOSA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	KG.	4000	8,99	

006067



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	livre de resíduos de fertilizantes.				
31.	MELANCIA , de primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3800	8,99	
32.	MELÃO , de primeira qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3700	7,99	
33.	MOELA DE GALINHA , congelada, de primeira qualidade, limpa, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	KG	300	13,99 (700g)	
34.	MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	950		
35.	OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de	Dz	4500		

006068



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.				
36.	PEITO DE FRANGO (SEM DORSO) Peito de frango, sem dorso, resfriado ou congelado, de primeira qualidade. Deve ser proveniente de estabelecimento avícola inspecionado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), podendo também ser oriundo de estabelecimento que realize apenas o repasse do produto já industrializado, desde que devidamente embalado e com selo de inspeção. Produto íntegro, com coloração característica, isento de manchas, sujidades e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegras, atóxicas e devidamente rotuladas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O transporte deve ser realizado em veículo fechado e refrigerado, garantindo temperatura adequada e sem risco de descongelamento. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega (produto congelado).	KG	1500	18,75	

006069



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

37.	PERA WILLIAMS, tipo Williams, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, apresentando polpa firme e intacta. Produto isento de danos físicos, mecânicos ou sujidades provenientes do manuseio e transporte, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagens íntegras e apropriadas, preferencialmente transparentes, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender à RDC nº 272/2005 e à Instrução Normativa Conjunta nº 09/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO), estando sujeita à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos da ANVISA.	KG	3500	13,98	
38.	REPOLHO, de primeira qualidade, firme, íntegro e limpo, com textura e consistência de vegetal fresco. Produto livre de podridão, sujidades e danos mecânicos, apresentando características sensoriais adequadas. Cultivo convencional (não hidropônico). Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes	KG	2500	5,98	
39.	TOMATE LONGA VIDA TIPO SALADA (EXTRA A) Tomate longa vida tipo salad, classificação Extra A, fresco, limpo, com coloração uniforme, aroma, cor e sabor característicos. Deve apresentar grau de maturação adequado que permita suportar o manuseio, transporte e conservação em condições apropriadas para consumo. Produto isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, bem como livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3500	44,98	

000070



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens íntegras e adequadas, garantindo a conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ _____

DATA: _____

ASSINATURA COM CARIMBO

006071



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MENUSSI E MENUSSI LTDA

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL

CNPJ: 05.489.735/0001-44

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI IN NATURA , de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2200	R\$ 7,99	R\$ 17.578,00
2.	ABOBORA CABOTIA , com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer	KG	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00

006072
1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
3.	ABOBRINHA VERDE , com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1400	R\$ 7,90	R\$ 11.060,00
4.	ALHO IN NATURA , nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	KG	400	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
5.	ARROZ INTEGRAL , características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1200	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
6.	BANANA CATURRA , tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas,	KG	13000	R\$ 3,75	R\$ 48.750,00

850000
006074



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
7.	BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4200	R\$ 5,90	R\$ 24.780,00
8.	BATATA DOCE , apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	Kg	2200	R\$ 4,29	R\$ 9.438,00
9.	BETERRABA , tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas	KG.	1700	R\$ 5,90	R\$ 10.030,00

006073



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
10.	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº 9.972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	PCT	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
11.	CANJICA DE MILHO AMARELA (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	1200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
12.	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) , MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas.	KG.	6500	R\$ 29,99	R\$ 194.935,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.				
13.	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) – ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG.	4600	R\$ 29,99	R\$ 137.954,00
14.	CARNE SUÍNA PICADA (CUBOS 4x4 cm) – PERNIL OU LOMBO , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas.	KG	3700	R\$ 17,90	R\$ 66.230,00

006076



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.				
15.	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	KG	3500	R\$ 4,95	R\$ 17.325,00
16.	CENOURA MÉDIA in natura , tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3500	R\$ 7,99	R\$ 27.965,00
17.	CHUCHU , de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio,	KG	1600	R\$ 6,99	R\$ 11.184,00

850000

006077



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.				
18.	CORAÇÃO DE GALINHA , congelado, de primeira qualidade, limpo, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	Kg	300Kg	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
19.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO, SEM TEMPERO) , sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	13500	R\$ 8,95	R\$ 120.825,00

006078



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.				
20.	FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	2300	R\$ 3,99	R\$ 9.177,00
21.	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	KG.	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
22.	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e	KG.	3500	R\$ 5,49	R\$ 19.215,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.				
23.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 1L , sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, acondicionado em embalagem de 1 litro. Produto elaborado a partir de leite e fermentos lácteos, com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	L	650	R\$ 17,00	R\$ 11.050,00
24.	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE , obtido a partir de leite tratado com enzima lactase, sem adição de corantes e aromatizantes artificiais. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	Und	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00

006080



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

25.	LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	6500	R\$ 4,99	R\$ 32.435,00
26.	LEITE PASTEURIZADO/UHT ZERO LACTOSE (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral tipo A, zero lactose, obtido a partir da adição de enzima lactase, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor e sabor), isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada (tipo longa vida), contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	L	900	R\$ 6,99	R\$ 6.291,00
27.	LEITE PASTEURIZADO / UHT (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral, tipo A, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes, apresentando características sensoriais normais (cor, odor e sabor). Produto obtido de ordenha higiênica, submetido a controle de qualidade,	L	12500	R\$ 5,25	R\$ 65.625,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada (caixa tipo longa vida), contendo identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.				
28.	LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	PCT	1100	R\$ 10,99	R\$ 12.089,00
29.	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG.	7400	R\$ 7,99	R\$ 59.126,00
30.	MAMÃO FORMOSA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG.	4000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00

006082



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
31.	MELANCIA , de primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3800	R\$ 3,79	R\$ 14.402,00
32.	MELÃO , de primeira qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3700	R\$ 7,50	R\$ 27.750,00
33.	MOELA DE GALINHA , congelada, de primeira qualidade, limpa, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	KG	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
34.	MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem	KG	950	R\$ 3,98	R\$ 3.781,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
35.	OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.	Dz	4500	R\$ 10,90	R\$ 49.050,00
36.	PEITO DE FRANGO (SEM DORSO) Peito de frango, sem dorso, resfriado ou congelado, de primeira qualidade. Deve ser proveniente de estabelecimento avícola inspecionado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), podendo também ser oriundo de estabelecimento que realize apenas o repasse do produto já industrializado, desde que devidamente embalado e com selo de inspeção. Produto íntegro, com coloração característica, isento de manchas, sujidades e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegras, atóxicas e devidamente rotuladas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O transporte deve ser realizado em veículo fechado e refrigerado, garantindo temperatura adequada e sem risco de descongelamento. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega (produto congelado).	KG	1500	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00

000084



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

37.	PERA WILLIAMS, tipo Williams, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, apresentando polpa firme e intacta. Produto isento de danos físicos, mecânicos ou sujidades provenientes do manuseio e transporte, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagens íntegras e apropriadas, preferencialmente transparentes, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender à RDC nº 272/2005 e à Instrução Normativa Conjunta nº 09/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO), estando sujeita à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos da ANVISA.	KG	3500	R\$ 12,90	R\$ 45.150,00
38.	REPOLHO, de primeira qualidade, firme, íntegro e limpo, com textura e consistência de vegetal fresco. Produto livre de podridão, sujidades e danos mecânicos, apresentando características sensoriais adequadas. Cultivo convencional (não hidropônico). Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes	KG	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
39.	TOMATE LONGA VIDA TIPO SALADA (EXTRA A) Tomate longa vida tipo salad, classificação Extra A, fresco, limpo, com coloração uniforme, aroma, cor e sabor característicos. Deve apresentar grau de maturação adequado que permita suportar o manuseio, transporte e conservação em condições apropriadas para consumo. Produto isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, bem como livre de resíduos de	KG	3500	R\$ 12,90	R\$ 45.150,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fertilizantes. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens íntegras e adequadas, garantindo a conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 1.233.266,00

DATA: 22 DE MAIO DE 2026.

MENUSSI E MENUSSI

LTDA:05489735000144

Assinado de forma digital por MENUSSI

E MENUSSI LTDA:05489735000144

Dados: 2026.05.22 08:56:33 -03'00'

ASSINATURA COM CARIMBO

006086



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Supermercado Link Ltda EPP

ENDEREÇO: Sociedade Emilio

CNPJ: 01946439 000174

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI IN NATURA , de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2200	10.90	23.980.00
2.	ABOBORA CABOTIA , com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de	KG	1200	4.20	5.040.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
3.	ABOBRINHA VERDE , com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1400	6.50	9.100.00
4.	ALHO IN NATURA , nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	KG	400	24.50	9.800.00
5.	ARROZ INTEGRAL , características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1200	5.90	7.080.00
6.	BANANA CATURRA , tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à	KG	13000	5.70	74.100.00

006088²



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
7.	BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4200	6.80	28.560.00
8.	BATATA DOCE , apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	Kg	2200	4.80	10.560.00
9.	BETERRABA , tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento	KG.	1700	5.20	10.030.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
10.	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	PCT	500	6.90	3.450.00
11.	CANJICA DE MILHO AMARELA (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	1200	3.98	4.776.00
12.	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) , MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do	KG.	6500	32.90	213.850.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.				
13.	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) – ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG.	4600	34.90	160.540.00
14.	CARNE SUÍNA PICADA (CUBOS 4x4 cm) – PERNIL OU LOMBO , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3700	21.90	81.030.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.				
15.	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	KG	3500	5.90	20.650.00
16.	CENOURA MÉDIA in natura , tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3500	5.90	20.650.00
17.	CHUCHU , de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou	KG	1600	4.90	7.840.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.				
18.	CORAÇÃO DE GALINHA , congelado, de primeira qualidade, limpo, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	Kg	300Kg	29.90	8.970.00
19.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO, SEM TEMPERO) , sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG	13500	8.90	120.150.00

0060937



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

20.	FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	2300	4.20	9.660.00
21.	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	KG.	2000	10.90	21.800.00
22.	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a	KG.	3500	6.20	21.700.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.				
23.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 1L , sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, acondicionado em embalagem de 1 litro. Produto elaborado a partir de leite e fermentos lácteos, com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	L	650	13.90	9.035.00
24.	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE , obtido a partir de leite tratado com enzima lactase, sem adição de corantes e aromatizantes artificiais. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	Und	350	4,70 <i>[assinatura]</i>	
25.	LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo,	KG	6500	5.95	38.675.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
26.	LEITE PASTEURIZADO/UHT ZERO LACTOSE (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral tipo A, zero lactose, obtido a partir da adição de enzima lactase, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor e sabor), isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada (tipo longa vida), contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	L	900	6.90	6.210.00
27.	LEITE PASTEURIZADO / UHT (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral, tipo A, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes, apresentando características sensoriais normais (cor, odor e sabor). Produto obtido de ordenha higiênica, submetido a controle de qualidade, isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada (caixa tipo longa vida), contendo identificação do produto, informação nutricional, data	L	12500	5.90	73.750.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.				
28.	LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	PCT	1100	9.90	10.890.00
29.	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG.	7400	8.90	65.860.00
30.	MAMÃO FORMOSA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	KG.	4000	8.50	34.000.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	livre de resíduos de fertilizantes.				
31.	MELANCIA , de primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3800	3.40	12.920.00
32.	MELÃO , de primeira qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3700	6.20	22.940.00
33.	MOELA DE GALINHA , congelada, de primeira qualidade, limpa, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	KG	300	17.90	5.370.00
34.	MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	950	3.40	3.230.00
35.	OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de	Dz	4500	10.90	49.050.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.				
36.	PEITO DE FRANGO (SEM DORSO) Peito de frango, sem dorso, resfriado ou congelado, de primeira qualidade. Deve ser proveniente de estabelecimento avícola inspecionado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), podendo também ser oriundo de estabelecimento que realize apenas o repasse do produto já industrializado, desde que devidamente embalado e com selo de inspeção. Produto íntegro, com coloração característica, isento de manchas, sujidades e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegras, atóxicas e devidamente rotuladas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O transporte deve ser realizado em veículo fechado e refrigerado, garantindo temperatura adequada e sem risco de descongelamento. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega (produto congelado).	KG	1500	18.90	28.350.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

37.	PERA WILLIAMS, tipo Williams, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, apresentando polpa firme e intacta. Produto isento de danos físicos, mecânicos ou sujidades provenientes do manuseio e transporte, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagens íntegras e apropriadas, preferencialmente transparentes, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender à RDC nº 272/2005 e à Instrução Normativa Conjunta nº 09/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO), estando sujeita à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos da ANVISA.	KG	3500	10.90	38.150.00
38.	REPOLHO, de primeira qualidade, firme, íntegro e limpo, com textura e consistência de vegetal fresco. Produto livre de podridão, sujidades e danos mecânicos, apresentando características sensoriais adequadas. Cultivo convencional (não hidropônico). Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes	KG	2500	3.90	9.750.00
39.	TOMATE LONGA VIDA TIPO SALADA (EXTRA A) Tomate longa vida tipo salad, classificação Extra A, fresco, limpo, com coloração uniforme, aroma, cor e sabor característicos. Deve apresentar grau de maturação adequado que permita suportar o manuseio, transporte e conservação em condições apropriadas para consumo. Produto isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, bem como livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3500	8.90	31.150.00



CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens íntegras e adequadas, garantindo a conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

DATA: 26 mai 2026

Yoslei Maistela Hartmann
ASSINATURA COM CARIMBO

ASSINATURA COM CARIMBO

01.946.439/0001-74

**SUPERMERCADO LINK
LTDA. - EPP**

RUA PRINCIPAL, S/N
SAGRADA FAMÍLIA

85750-000 - PLANALTO PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Supermercado Lucietto LTDA

ENDEREÇO: _____

CNPJ: 04.132.028/0001-33

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI IN NATURA , de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2200	12,99	
2.	ABOBORA CABOTIA , com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de	KG	1200	3,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
3.	ABOBRINHA VERDE , com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1400	4,99	
4.	ALHO IN NATURA , nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	KG	400	19,99	
5.	ARROZ INTEGRAL , características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1200	4,29	
6.	BANANA CATURRA , tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à	KG	13000	3,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
7.	BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4200	7,99	
8.	BATATA DOCE , apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	Kg	2200	4,99	
9.	BETERRABA , tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento	KG.	1700	5,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
10.	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	PCT	500	4,79	
11.	CANJICA DE MILHO AMARELA (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	1200	4,69	
12.	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de	KG.	6500	48,99	

000105



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.				
13.	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG.	4600	46,99	
14.	CARNE SUÍNA PICADA (CUBOS 4x4 cm) , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG	3700	25,99	

006106



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15.	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	KG	3500	5,99	
16.	CENOURA MÉDIA in natura , tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3500		
17.	CHUCHU , de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto	KG	1600	3,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.				
18.	CORAÇÃO DE GALINHA , congelado, de primeira qualidade, limpo, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	Kg	300Kg	37,99	
19.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO, SEM TEMPERO) , sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições higiênicas-sanitárias adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG	13500	20,99	
20.	FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e	PCT	2300	4,69	

000108



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.				
21.	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	KG.	2000	8,99	
22.	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima	KG.	3500	5,49	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	de 6 meses.				
23.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 1L, sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, acondicionado em embalagem de 1 litro. Produto elaborado a partir de leite e fermentos lácteos, com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	L	650		
24.	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE, obtido a partir de leite tratado com enzima lactase, sem adição de corantes e aromatizantes artificiais. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	Und	350		
25.	LARANJA, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas,	KG	6500	4,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
26.	LEITE PASTEURIZADO/UHT ZERO LACTOSE (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral tipo A, zero lactose, obtido a partir da adição de enzima lactase, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor e sabor), isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada (tipo longa vida), contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	L	900	10,99	
27.	LEITE PASTEURIZADO / UHT (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral, tipo A, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes, apresentando características sensoriais normais (cor, odor e sabor). Produto obtido de ordenha higiênica, submetido a controle de qualidade, isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada (caixa tipo longa vida), contendo identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em	L	12500	6,49	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.				
28.	LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	PCT	1100	22,49	
29.	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG.	7400	8,99	
30.	MAMÃO FORMOSA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG.	4000	8,99	
31.	MELANCIA , de primeira, devendo	KG	3800	3,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
32.	MELÃO , de primeira qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3700	6,99	
33.	MOELA DE GALINHA , congelada, de primeira qualidade, limpa, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	KG	300	17,99	
34.	MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	950	2,99	
35.	OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho	Dz	4500		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.				
36.	PEITO DE FRANGO (SEM DORSO) Peito de frango, sem dorso, resfriado ou congelado, de primeira qualidade. Deve ser proveniente de estabelecimento avícola inspecionado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), podendo também ser oriundo de estabelecimento que realize apenas o repasse do produto já industrializado, desde que devidamente embalado e com selo de inspeção. Produto íntegro, com coloração característica, isento de manchas, sujidades e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegras, atóxicas e devidamente rotuladas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O transporte deve ser realizado em veículo fechado e refrigerado, garantindo temperatura adequada e sem risco de descongelamento. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega (produto congelado).	KG	1500	29,99 3,99	

il
)
e
is
n
de
ti
a

e
p

i
pr
e

000114



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

37.	PERA WILLIAMS, tipo Williams, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, apresentando polpa firme e intacta. Produto isento de danos físicos, mecânicos ou sujidades provenientes do manuseio e transporte, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagens íntegras e apropriadas, preferencialmente transparentes, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender à RDC nº 272/2005 e à Instrução Normativa Conjunta nº 09/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO), estando sujeita à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos da ANVISA.	KG	3500	2,99	
38.	REPOLHO, de primeira qualidade, firme, íntegro e limpo, com textura e consistência de vegetal fresco. Produto livre de podridão, sujidades e danos mecânicos, apresentando características sensoriais adequadas. Cultivo convencional (não hidropônico). Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes	KG	2500	5,99	
39.	TOMATE LONGA VIDA TIPO SALADA (EXTRA A) Tomate longa vida tipo salad, classificação Extra A, fresco, limpo, com coloração uniforme, aroma, cor e sabor característicos. Deve apresentar grau de maturação adequado que permita suportar o manuseio, transporte e conservação em condições apropriadas para consumo. Produto isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, bem como livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3500	8,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

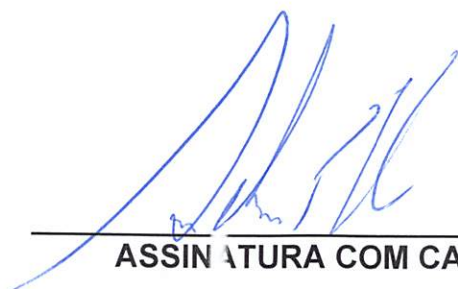
-

PARANÁ

	Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens íntegras e adequadas, garantindo a conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ _____

DATA: _____




ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Juersen - Comércio de Produtos Alimentícios

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 368

CNPJ: 75.556.431/0002-19

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI IN NATURA , de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2200	7,89	
2.	ABOBORA CABOTIA , com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de	KG	1200	3,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
3.	ABOBRINHA VERDE , com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1400	4,97	
4.	ALHO IN NATURA , nº 15, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	KG	400	17,39	
5.	ARROZ INTEGRAL , características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1200	3,99	
6.	BANANA CATURRA , tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à	KG	13000	3,59	

€

3

10

3

1

006118

2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
7.	BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4200	6,49	
8.	BATATA DOCE , apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	Kg	2200	4,99	
9.	BETERRABA , tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento	KG.	1700	6,50	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
10.	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	PCT	500	3,89	
11.	CANJICA DE MILHO AMARELA (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	1200	3,89	
12.	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) , MÁXIMO 10% de sebo e gordura, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de cartilagens, ossos, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), moída em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do	KG.	6500	53,90	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas. Embalagens de 1kg.				
13.	CARNE BOVINA PICADA (CUBOS 4x4 cm) – ACÉM, PALETA OU COXÃO MOLE , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, proveniente de cortes magros, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e aponeuroses. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG.	4600	33,30	
14.	CARNE SUÍNA PICADA (CUBOS 4x4 cm) – PERNIL OU LOMBO , resfriada ou congelada, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, isenta de ossos, cartilagens, nervos e excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, sem sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e atóxicas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3700	10,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.				
15.	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	KG	3500	6,09	
16.	CENOURA MÉDIA in natura , tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3500	8,55	
17.	CHUCHU , de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou	KG	1600	4,06	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.				
18.	CORAÇÃO DE GALINHA , congelado, de primeira qualidade, limpo, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	Kg	300Kg	36,39	
19.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO, SEM TEMPERO) , sem dorso, congelada, sem adição de temperos, de primeira qualidade, com pele íntegra e sem excesso de gordura. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), abatido e processado em condições higiênicas-sanitárias adequadas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes, em ambiente refrigerado ou caixas térmicas.	KG	13500	7,49	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

20.	FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	2300	3,59	
21.	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.	KG.	2000	6,89	
22.	FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a	KG.	3500	6,98	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.				
23.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 1L , sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, acondicionado em embalagem de 1 litro. Produto elaborado a partir de leite e fermentos lácteos, com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	L	650	13,49	
24.	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE , obtido a partir de leite tratado com enzima lactase, sem adição de corantes e aromatizantes artificiais. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser mantido sob refrigeração e atender às normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 45 dias no ato da entrega.	Und	350		
25.	LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo,	KG	6500	3,78	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
26.	LEITE PASTEURIZADO/UHT ZERO LACTOSE (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral tipo A, zero lactose, obtido a partir da adição de enzima lactase, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor e sabor), isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, devidamente lacrada (tipo longa vida), contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	L	900	6,29	
27.	LEITE PASTEURIZADO / UHT (LONGA VIDA) TIPO A Leite de vaca integral, tipo A, processado por pasteurização ou UHT (longa vida), sem adição de conservantes, apresentando características sensoriais normais (cor, odor e sabor). Produto obtido de ordenha higiênica, submetido a controle de qualidade, isento de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e devidamente lacrada (caixa tipo longa vida), contendo identificação do produto, informação nutricional, data	L	12500	6,69	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	de fabricação e prazo de validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e ser transportado em condições adequadas. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.				
28.	LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	PCT	1100	9,69	
29.	MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG.	7400	6,72	
30.	MAMÃO FORMOSA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;	KG.	4000	6,93	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	livre de resíduos de fertilizantes.				
31.	MELANCIA , de primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3800	3,71	
32.	MELÃO , de primeira qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3700	7,49	
33.	MOELA DE GALINHA , congelada, de primeira qualidade, limpa, sem excesso de gordura, sangue ou impurezas. Produto com coloração, odor e aspecto característicos, isento de sinais de deterioração. Deve ser proveniente de estabelecimento inspecionado (SIF/SIE/SIM), acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Transporte e armazenamento conforme normas sanitárias vigentes. Validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	KG	300	(6000) 8,99	
34.	MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	950	3,00	
35.	OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de	Dz	4500		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.				
36.	PEITO DE FRANGO (SEM DORSO) Peito de frango, sem dorso, resfriado ou congelado, de primeira qualidade. Deve ser proveniente de estabelecimento avícola inspecionado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), podendo também ser oriundo de estabelecimento que realize apenas o repasse do produto já industrializado, desde que devidamente embalado e com selo de inspeção. Produto íntegro, com coloração característica, isento de manchas, sujidades e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegras, atóxicas e devidamente rotuladas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O transporte deve ser realizado em veículo fechado e refrigerado, garantindo temperatura adequada e sem risco de descongelamento. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega (produto congelado).	KG	1500	15,99	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

37.	PERA WILLIAMS, tipo Williams, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, apresentando polpa firme e intacta. Produto isento de danos físicos, mecânicos ou sujidades provenientes do manuseio e transporte, sem sinais de deterioração. Acondicionada em embalagens íntegras e apropriadas, preferencialmente transparentes, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender à RDC nº 272/2005 e à Instrução Normativa Conjunta nº 09/2002 (SARC/ANVISA/INMETRO), estando sujeita à verificação no ato da entrega, conforme procedimentos da ANVISA.	KG	3500	12,99	
38.	REPOLHO, de primeira qualidade, firme, íntegro e limpo, com textura e consistência de vegetal fresco. Produto livre de podridão, sujidades e danos mecânicos, apresentando características sensoriais adequadas. Cultivo convencional (não hidropônico). Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, garantindo proteção e conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes	KG	2500	5,82	
39.	TOMATE LONGA VIDA TIPO SALADA (EXTRA A) Tomate longa vida tipo ⁿsalada, classificação Extra A, fresco, limpo, com coloração uniforme, aroma, cor e sabor característicos. Deve apresentar grau de maturação adequado que permita suportar o manuseio, transporte e conservação em condições apropriadas para consumo. Produto isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, bem como livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3500	9,49	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagens íntegras e adequadas, garantindo a conservação do produto. Deve atender às normas sanitárias vigentes.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ _____

DATA: _____

Francieli

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MENUSSI & MENUSSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.735/0001-44, com sede na cidade de Planalto, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Cesar Menussi, portador do CPF nº 704.474.890-20, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 034/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente termo é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	ABACAXI IN NATURA de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	Malinoski	KG	2.000	5,60	11.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.					
01	02	ABOBORA com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Malinoski	KG	1.200	2,25	2.700,00
01	08	Batata doce Descrição Detalhada: Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá	Malinoski	KG	800	1,60	1.280,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.					
01	09	BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Malinoski	KG	1.700	2,45	4.165,00
01	12	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA devem ser	Frispar	KG	1.625	20,00	32.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto inteiro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.					
TOTAL						51.845,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 51.845,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUINTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO NONO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após a entrega do objeto, emissão e apresentação da referida nota fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao Art. 92º, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos do FNDE do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01840	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.02042

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação do Município de Planalto.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto nos Art. 134 e 135, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do contrato (conforme o caso) e publicação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto a ser entregue será baseado na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. A entrega deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo cada **dia e local pré definido, com horário agendado no prazo**. O objeto será conferido no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados a Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, **não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As frutas e legumes deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

PARÁGRAFO QUARTO - Só será aceito o fornecimento do objeto que estiver de acordo com o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto entregue será recusado nos seguintes casos:

- a. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no contrato;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A mercadoria que for recusada deverá ser entregue novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a mercadoria contratada não for entregue no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) do objeto;
- d) Local e prazo de entrega do objeto;
- e) Assinatura da nutricionista municipal responsável;

PARÁGRAFO OITAVO - O objeto será recebido, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto inteiro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, **estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O presente instrumento contratual terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deverá ser entregue por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada, ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto contratado deverá conter todas normas e certificações sanitárias vigentes obrigatórias, exigidos pela legislação em vigor;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Educação;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente no Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- h) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) A fiscalização do Contrato será realizada pela Nutricionista Aline Regina Basse Matheus, que assumirá as funções de fiscal dos Contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21.
- b) A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, 30 de julho de 2025.

João C. Boni
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MENUSSI E MENUSSI Assinado de forma digital por
LTDA:054897350001 MENUSSI E MENUSSI
44 LTDA:05489735000144
Dados: 2025.07.30 17:17:34 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber
CPF: 113.472.119-69
RG: 12.685.090-5

Carla F. M. Sturm

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MENUSSI & MENUSSI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 51.845,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D1F56A33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

006152



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SUPERMERCADO LINK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.946.439/0001-74, com sede na cidade de Planalto, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. JOSLEI MARISTELA HARTMANN, portadora do CPF nº 026.124.519-86, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente termo é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	03	ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e	Flor da Serra	KG	1.400	2,99	4.186,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.					
01	04	ALHO IN NATURA nº 05	Flor da Serra	KG	380	18,84	7.159,20
01	06	BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de	Flor da Serra	KG	12.000	2,24	26.880,00

Assinatura *Carb* *8* *30.01*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		fertilizantes.					
01	07	BATATA TIPO INGLESA lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Flor da Serra	KG	4.000	1,74	6.960,00
01	13	CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE	Bantle	KG	1.125	19,99	22.488,75
01	14	CARNE SUÍNA CUBOS devem ser provenientes	Zanchi	KG	3.500	18,57	64.995,00

Handwritten signatures and initials: "Foz de Iguaçu", "CARB", "P", "Boni".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne suína fresca (lombo ou pernil) picada em cubos de 4 x4 cm, embalados contendo 2 kg cada pacote. Rotulado, contendo o devido selo de inspeção, data de processamento e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, em caixas térmicas capaz de manter o produto inteiro e sem oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.					
01	15	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca,	Flor da Serra	KG	3.200	3,01	9.632,00

Yasini

Carlo

8

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).					
01	16	CENOURA MÉDIA in natura tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas	Flor da Serra	KG	3.200	3,06	9.792,00

Handwritten signatures and initials: "Heleni", "Carlo", and "Boni".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.					
01	17	CHUCHU de primeira qualidade preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	Flor da Serra	KG	1.500	4,24	6.360,00
01	18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO devem	Seara	KG	3.375	6,00	20.250,00

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.					
01	19	FARINHA DE MILHO, de 1ª qualidade fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve	Real	PCTE	2.000	4,05	8.100,00

quali Carlo

d

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.					
01	22	LARANJA com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Flor da Serra	KG	4.500	4,01	18.045,00
01	23	LEITE PASTEURIZADO ZERO LACTOSE, LONGA VIDA TIPO A integral UHT.	Terra Viva	LT	800	5,31	4.248,00

Yasli Carlos P. Zoni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. A embalagem deve apresentar-se íntegra, sem amassados ou qualquer sinal de vazamento. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.					
01	24	LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. A embalagem deve apresentar-se íntegra, sem amassados ou qualquer sinal de vazamento. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias a partir da entrega.	Tirol	LT	11.000	5,16	56.760,00
01	26	MAÇÃ tipo nacional com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade,	Flor da Serra	KG	7.000	9,56	66.920,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.					
01	27	MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Flor da Serra	KG	3.600	6,77	24.372,00

questão CAB d Boni





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		limpa, tamanho médio					
01	31	OVOS DE GALINHA VERMELHO médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante.	Carminatti	DZ	4.000	7,00	28.000,00
01	32	PEITO DE FRANGO sem dorso, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda por estabelecimento que apenas	Lar	KG	1.500	14,50	21.750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		repassse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção. Deve estar integro, ter coloração característica, isento de manchas e sujidades. Devidamente embalado, em embalagens de 1 kg e rotuladas. Validade mínima de 06 de meses, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, capaz de manter o produto a uma temperatura constante, sem risco de descongelar.					
01	33	PERA – Willians de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC	Flor da Serra	KG	2.500	4,50	11.250,00

Handwritten signatures and initials: "Jordi", "CARB", "Boni"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
01	34	REPOLHO vegetal firme integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos.	Flor da Serra	KG	3.000	1,00	3.000,00
01	35	TOMATE LONGA VIDA tipo salada classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos,	Flor da Serra	KG	2.500	3,78	9.450,00

Handwritten signatures and initials: "Gonzi", "Rafael", and "Zoni".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.					
02	01	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura.	Itaberaba	KG	4.875	18,50	90.187,50

Assinatura *Carla P. Boni*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.					
02	02	CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	Bante	KG	3.375	19,99	67.466,25
02	03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO devem ser provenientes de estabelecimento	Seara	KG	10.125	6,00	60.750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.					
TOTAL						667.770,70

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 667.770,70 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos).

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUINTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO NONO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para

Handwritten signature: Paulo

Handwritten mark: &

Handwritten mark: 3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, emissão e apresentação da referida nota fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao Art. 92º, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

Assinado por: Carlos J. Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos do FNDE do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01840	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.02042

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação do Município de Planalto.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto nos Art. 134 e 135, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do contrato (conforme o caso) e publicação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto a ser entregue será baseado na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. A entrega deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo cada dia e local pré definido, com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

horário agendado no prazo. O objeto será conferido no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados a Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, **não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As frutas e legumes deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

PARÁGRAFO QUARTO - Só será aceito o fornecimento do objeto que estiver de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto entregue será recusado nos seguintes casos:

- a. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no contrato;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A mercadoria que for recusada deverá ser entregue novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a mercadoria contratada não for entregue no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) do objeto;
- d) Local e prazo de entrega do objeto;
- e) Assinatura da nutricionista municipal responsável;

PARÁGRAFO OITAVO - O objeto será recebido, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto inteiro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, **estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não

Handwritten signature: J. Carlos

Handwritten signature: Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O presente instrumento contratual terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deverá ser entregue por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada, ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto contratado deverá conter todas normas e certificações sanitárias vigentes obrigatórias, exigidos pela legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

Handwritten signature and initials Página 23

006175



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

Handwritten signature: J. G. B. P.

Handwritten signature: BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Educação;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente no Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- h) Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a

quanti

Carlos & Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

igual

Roberto Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as

Guilherme

Paulo J. Boni

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

assinado *Carla S. Boni* Página 30

006182



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) A fiscalização do Contrato será realizada pela Nutricionista Aline Regina Basse Matheus, que assumirá as funções de fiscal dos Contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21.
- b) A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, 30 de julho de 2025.

1502 E. Boni
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Yessli Maistela Westmann
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber
CPF: 113.472.119-69
RG: 12.685.090-5

Carla F. M. Sturm

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 274/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 667.770,70 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F98ED8C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/08/2025. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

006186



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão / PR, neste ato representada pela Sra. Itelvina Fatima Canei, portadora do CPF nº 492.238.369-72, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente termo é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
201	11	CANJICA DE MILHO amarela (quirera).	Incas	PCTE	1.000	2,13	2.130,00
01	20	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1	Rei da Mesa	KG	1.500	6,47	9.705,00
01	21	FEIJÃO PRETO Tipo 1 isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de	Rei da Mesa	KG	2.500	5,68	14.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Validade mínima de 6 meses.					
01	25	LENTILHA, tipo 1 pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Valar	PCTE	900	10,91	9.819,00
TOTAL							35.854,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, observadas as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 35.854,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUINTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO NONO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, emissão e apresentação da referida nota fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao Art. 92º, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos do FNDE do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01840	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.02042

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação do Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto nos Art. 134 e 135, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do contrato (conforme o caso) e publicação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto a ser entregue será baseado na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. A entrega deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo cada **dia e local pré definido, com horário agendado no prazo**. O objeto será conferido no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados a Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedrunga- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, **não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As frutas e legumes deverão ter coloração e formato uniforme.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

PARÁGRAFO QUARTO - Só será aceito o fornecimento do objeto que estiver de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto entregue será recusado nos seguintes casos:

- a. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no contrato;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A mercadoria que for recusada deverá ser entregue novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a mercadoria contratada não for entregue no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) do objeto;
- d) Local e prazo de entrega do objeto;
- e) Assinatura da nutricionista municipal responsável;

PARÁGRAFO OITAVO - O objeto será recebido, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, **estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O presente instrumento contratual terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deverá ser entregue por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada, ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

Carla Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto contratado deverá conter todas normas e certificações sanitárias vigentes obrigatórias, exigidos pela legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO SEXTO – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Educação;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente no Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- h) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficara ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) A fiscalização do Contrato será realizada pela Nutricionista Aline Regina Basse Matheus, que assumirá as funções de fiscal dos Contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21.
- b) A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

e) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, 30 de julho de 2025.

Luiz C. Boni
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA TIO IVO
LTDA:27787054000103
Dados: 2025.07.30 17:36:12
-03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber
CPF: 113.472.119-69
RG: 12.685.090-5

Carla F. M. Sturm
Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

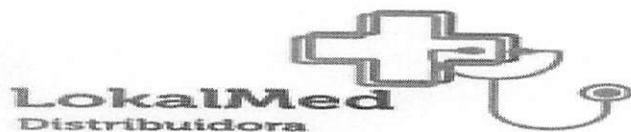
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 35.854,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BF3852AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

006205



J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SALA 3,

MARINGÁ – PARANÁ

TELEFONE: (44) 3037-5077

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PR

PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026

ITEM	UND	OBJETO	QTDE	CATMAT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
12	CX	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	100	628477	NATHY	18,55	1.855,00
48	UND	DISPENSADOR para sabonete líquido. Sistema que aceita reservatório para abastecer, manuseio prático e de fácil instalação. Especificações: Abertura Inteligente e segura acompanha reservatório de 800 ml. Processo de produção por injeção termoplástica Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas aproximadas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11.	30	385712	NOBRE	28,40	852,00
65	UND	LIMPA VIDRO - limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Embalagem certificada pelo Inmetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem..	800	636118	ALPES	4,89	3.912,00

32.282.308/0001-63

INSC. EST. 90800527-98

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E CORRELATOS

RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03

VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170

MARINGÁ - PR

Taniclea Adriele S. Brito
Taniclea Adriele Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 991369163 / (44) 99133-1121

licitacaolokalmed@outlook.com / licitacaolokalmed2@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287

Sala 03 - CEP 87030-170 Maringá - Paraná

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98

Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

000206

131	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, com elástico, caixa com 50 unidades Tamanho único Estrutura, material e cor: 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões aproximadas do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) Registro da Anvisa.	50	483888	GLOMED	7,00	350,00
R\$: 6.969,00 (Seis mil Novecentos e Sessenta e Nove reais.)							6.969,00

Maringá, 16 de Julho de 2026

VALIDADE: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital

Declaro, sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro também, que conforme edital, que os produtos acima cotados obedecem todas as normativas anvisa, e se caso necessário apresentaremos os registros dos produtos adjudicados a nossa empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de CONFORME EDITAL, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a licitação.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclea Adrieli S. Brito
Taniclea Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 991369163 / (44) 99133-1121

licitacaolokalmed@outlook.com / licitacaolokalmed2@outlook.com

Rua Veriador Joaquim Pereira de Castro, 287
Sala 03 - CEP 87030-170 Maringá - Paraná

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98

Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos



DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Ag: 2379-5

C/c: 28188-3

32.282.308/0001-63

INSC. EST. 90800527-98

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS

RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170

MARINGÁ - PR

Tanuclear Adrieli S. Brito
Tanuclear Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 991369163 / (44) 99133-1121

licitacaolokalmed@outlook.com / licitacaolokalmed2@outlook.com

Rua Veriador Joaquim Pereira de Castro, 287
Sala 03 - CEP 87030-170 Maringá - Paraná

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98

Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

006208